



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"

PORTARIA Nº 739/2008

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna, de 30 de julho de 2008, da Assessoria de Controle Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar responsabilidade de servidores por possíveis irregularidades praticadas no exercício de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância, com fundamento nos arts. 152 e seg. da Lei Complementar 18/1992, para apurar responsabilidade e possíveis irregularidades cometidas na Secretaria de Administração e Fazenda – Divisão de Licitações e Contratos.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: MARILENE FOLTRAN MALDONADO GARCIA, RG nº 857.498-SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social;

b) Membro: IVONE URBANSKI, RG nº 3.306.235-4-SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria de Infra-Estrutura;

c) Membro: OSTIM SOARES DOS SANTOS, RG nº 1.624.667-0-SSP-PR, ocupante do cargo em carreira de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda.

Comissão de Apoio:

a) VALDÍVIA MARQUES DA SILVA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB.PR sob nº 12.530;

b) ANA VITÓRIA DE TOLEDO BARROS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB.PR sob nº 18.939; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"

PORTARIA Nº 739/2008

FI 02

c) LUCIANO EUGENIO SCHIAVON, RG nº 6.783.182-9-SSP-PR, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de julho de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 31 / Julho / 20 08
DE N.º 8.345
UMUARAMA, 31 / 07 / 20 08
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO